



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N° 003, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

DÁ NOMES A LOGRADOUROS
PÚBLICOS NESTA CIDADE DE
VÁRZEA – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Biblioteca Municipal Margarida Batista de Medeiros”, a Biblioteca Pública Municipal que está instalada na Rua José Tibúcio de Medeiros no Centro desta cidade.

Art. 2º - Fica denominado “Parque do Forro Inácio Bento de Moraes” o parque festivo e recreativo que está localizado na Rua Manoel Marinho da Silva s/n no centro desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 30 de março de 2007.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO